

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº 134/2018

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R\$ 51.000,00
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R\$ 8.104,50

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Setembro de 2018.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

que, em querendo, qualquer interessado apresente razões de discordância do julgamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contar da publicação do presente resultado.

Catanduvas, 3 de setembro de 2018

**CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS**  
Presidente

**DOUGLAS DALL'APRIA**  
Membro

**DIHOANY MACIEL**  
Membro

**ANIELY BIESECHE**  
Membro

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:F83CD678

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA declara CANCELADO o item 197 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2018 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é o não fornecimento sob alegação de ausência do produto no mercado, sendo que os fabricantes não estão fabricando.

De acordo com documentos anexos ao certame o fato foi apurado e assiste razão nos argumentos a empresa detentora do direito de fornecimento, a ponto de todos os licitantes classificados em sequência não aceitaram assumir a obrigação de fornecimento.

Assim, diante dos documentos que instruem o presente processo fica cancelado o item em epígrafe, inclusive os empenhos emitidos devendo ser cancelados.

Catanduvas, 03 de setembro de 2018

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:BD706529

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 10/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM**  
**CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº**  
**4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	RS 420.989,51

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 03 de setembro de 2018.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:E93CA450

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO 134/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1004	R\$ 51.000,00
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1004	R\$ 8.104,50

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Setembro de 2018.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:1ED3BB5E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 238/2018**

**DECRETO Nº 238/2018**

**SÚMULA:** Concessão de licença sem vencimentos ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES.